



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância a Lei Federal 12.527/2011 LAI (Lei de Acesso à informação), que não houve a contratação de estagiários durante o ano de 2025.

Jeffeson Figueiredo Menezes

Presidente